



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.063, DE 07 DE ABRIL DE 1.984.

Dispõe sobre a criação de emprego público e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de -
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei, nos termos do que dispõe o
artº 30 do Decreto-Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de -
1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara
Municipal em sua sessão de 07 de abril de 1.984, conforme Autó-
grafo nº11/84.

Artigo 1º- Fica criado o emprego de enfermeiro
a ser preenchido mediante seleção pública, conforme os critéri-
os e requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Artigo 2º- O empregado público que vier a ocu-
par o emprego criado pela presente Lei, fará jus à remuneração
mensal correspondente ao valor estabelecido para a referência -
"54" da escala de vencimentos do quadro de pessoal regido pela
CLT.

Artigo 3º- As despesas com a execução da pre-
sente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, -
suplementada, se necessário.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 07 de -
abril de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria e registrada no livro
competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II